



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Licitação PP ARP Nº 075/2016	1
Adjudicação Licitação PP ARP Nº 074/2016	1
Homologação Licitação PP ARP Nº 074/2016	1
Portaria Nº 068/2016 de 03/11/16	1
Portaria Nº 108/2016 SMS de 04/11/16	2
Portaria Nº 109/2016 SMS de 04/11/16	2
Portaria Nº 343/2016 SEAD de 04/11/16	2
Portaria Nº 344/2016 SEAD de 04/11/16	3
Resolução Nº 004/2016 CMS de 03/11/16	4
Resolução Nº 005/2016 CMS de 03/11/16	10
Extrato Termo Aditivo Contrato 675/2014 FME	13

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 075/2016

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, será realizado o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 075/2016, DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, no dia **21/11/2016 às 8**, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializada(s) para aquisição de material de consumo (divisórias de ambiente) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento aos serviços prestados no CRAS - São Lourenço. Aos interessados o Edital está disponível para consulta no Diário Oficial do Município, www.teixeiradefreitas.ba.gov.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação situado à Rua Prudente de Moraes, 130 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 8 às 12. Teixeira de Freitas/BA, 07/11/2016. Pregoeiro - Maria Renilde Cardoso Machado.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 074/2016

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-PMTF, nomeado pela Portaria GAB nº 045/2016, publicada em 12 de setembro de 2016, informa que foi realizado em conformidade com a Lei Federal 10.520/02 e disposições do edital de Licitação, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 074/2016**, que tem como objeto visando contratação de empresa especializada com prestação de serviços gráficos diversos, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, nas demandas da rede municipal de ensino e departamentos, declara habilitada e vencedora do certame a empresa: **GRAFICA VIANA ALVES LTDA**, menor preço por item. Assim, adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa vencedora do certame. Teixeira de Freitas/BA, 07 de novembro de 2016. Maria Renilde Cardoso Machado.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº 074/2016

Tendo em vista a regularidade do certame conforme Parecer Jurídico de lavra da Procuradoria Geral do Município, HOMOLOGO a decisão/adjudicação do Pregoeiro da Comissão de Licitação em favor das empresas: **GRAFICA VIANA ALVES LTDA**, referente os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Teixeira de Freitas/BA, 07 de novembro.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2016 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Designa Servidora Pública para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Secretaria



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1

Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação e Cultura de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419 de julho de 2007 e decreto 027/2015, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública CÁCIA SOUZA AGUILAR, matrícula nº 21.603 do Município de Teixeira de Freitas-BA, como Fiscal do contrato da Secretária Municipal de Educação e Cultura, na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a qual seja:

CONTRATO Nº	RAZÃO SOCIAL
4-941/2016	J. C. ROCHA & CIA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Teixeira de Freitas-BA, em 03 de Novembro de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 108/2016 SMS
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rubens Rodrigues Santos** matrícula 25.215, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº
950/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 109/2016 SMS
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 419/2007 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Danilo Fernandes Ricardo**, matrícula 16.309, como Fiscal de Contratos dos contratos abaixo discriminados, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93:

CONTRATO Nº	
952/2016 FMS	955/2016 FMS
947/2016 FMS	948/2016 FMS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 343/2016 SEAD
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

Concede licença sem vencimento e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento o (a) servidor (a), **ROSA DOS SANTOS BRAGA**, lotado (a) na, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR (A)**, matrícula nº 1329, no período de 04/11/2016 a 03/11/2019, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 04 de Novembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1

**PORTARIA Nº 344/2016 SEAD
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016**

Designa servidor público para exercer a função de Fiscal de Contrato da Secretaria de Administração.

A **Secretária da Administração Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º - Designa a Servidora Pública **Silviane Cardoso Pires, Matrícula 25742**, como Fiscal do (s) Contrato (s), da Administração, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº	EMPRESA
2-978/2016 PMTF	PORTO SEGURO II DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos aplicam-se a partir de 10/10/216.

Registre, publique e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração de
Teixeira de Freitas, 04 Novembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2016
de 03 de novembro de 2016

**Aprova o Regulamento para o
processo eleitoral, biênio 2016-2018
do Conselho Municipal de Saúde.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, em sua Reunião ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento para a eleição das Entidades e Movimentos Sociais Municipais que irão compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS/TF no biênio 2016-2018 e dar outras providências.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regulamento Eleitoral tem por objetivo organizar e promover a eleição das entidades e dos movimentos sociais municipais de usuários do Sistema Único da Saúde – SUS, das entidades municipais de profissionais de saúde, das entidades municipais de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 893/2015, na Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012, e no Regimento Interno do CMS/TF, para o mandato 2016/2018.

Parágrafo único. A eleição realizar-se-á em 08 de novembro de 2016.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral composta de 12 membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme disposto na Portaria SMS nº 102/2016.



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II – dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
- III – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;
- IV – instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões do presidente relativas a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito Eleitoral;
- V – proclamar o resultado Eleitoral;
- VI – apresentar ao Conselho Municipal de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo Eleitoral, no prazo de até três (três) dias após a proclamação do resultado;
- VII – indicar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos composta por 1 (um) coordenador e 1 (um) secretário/relator.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º. As vagas dos representantes de usuários do SUS, de profissionais de saúde, prestadores de serviços de saúde/gestão, estão distribuídas conforme segue:

A) Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovada esta condição, sendo:

- 01 (um) de instituição de ensino superior pública e/ou privada;
- 02 (dois) representantes de organização de moradores;
- 01(um) representante do movimento estudantil;
- 01(um) representante de associação dos dirigentes lojistas;
- 01 (um) representante de associação/conselhos representativos de classe.

Parágrafo único: As entidades representativas de usuários não elencadas neste Regimento, porém constantes na Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012, poderão inscrever-se para participar do Processo Eleitoral e ocupar as vagas excedentes e/ou com vacância que eventualmente surgirem.

B) Entidades dos Trabalhadores de Saúde, sendo:

Conselho Municipal de Saúde Teixeira de Freitas – CMS
Endereço eletrônico: cms.tf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



01 (um) representante escolhido pela entidade representativa do setor, entre associações e sindicatos públicos e/ou privados.

C) Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo:

02 (dois) pelo governo municipal, sendo um o gestor municipal de saúde, e o outro indicado pelo mesmo;

01 (um) pela entidade prestadora de serviços da saúde, podendo ser entidade filantrópica contratada com o SUS e/ou entidade de prestador privado contratado com o SUS.

Parágrafo Único - Para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição/indicação de um suplente.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições para participação da eleição serão feitas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida João Paulo II, n. 680, Bairro Vila Caraípe (em frente à Rodoviária), no período de 14 a 31 de outubro de 2016, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição divulgada no Edital, expressando a vontade de participar da eleição, que será entregue à Secretaria-Executiva juntamente com a documentação solicitada, de acordo com a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º. As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar à vaga no Conselho Municipal de Saúde terão que observar o disposto no item III do Edital, publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2016 e apresentar no ato da inscrição os documentos solicitados.

CAPÍTULO VI DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Conselho Municipal de Saúde Teixeira de Freitas – CMS
Endereço eletrônico: cms.tf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



Art. 7º. Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, a Comissão Eleitoral divulgará na sede da Secretaria-Executiva a relação das entidades e dos movimentos sociais habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição dos segmentos.

CAPÍTULO VII DA ELEIÇÃO

Art. 8º. A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares no Conselho Municipal de Saúde das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das de prestadores de serviços de saúde, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 08 de novembro de 2016, no horário das 08 horas às 12 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. O credenciamento dos candidatos inscritos representantes das entidades e dos movimentos sociais será na mesma data da eleição, das 8h00min às 08h30min.

§2º. O candidato credenciado receberá um crachá de identificação que lhe dará direito de acesso ao local de votação, não sendo permitida a substituição ou reposição de crachá.

§3º. A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às 08h e 40 min. com quórum de metade mais um dos candidatos credenciados e, em segunda chamada, às 09h, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, no máximo, às 10 horas.

§4º. As Plenárias dos Segmentos serão acompanhadas por 1 (um) coordenador e 1 (um) secretário/relator indicados pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º. Havendo consenso para escolha das entidades que representarão os segmentos durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10. Não havendo consenso para a escolha das entidades ou dos movimentos sociais, na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



aberto de todos os candidatos/entidades inscritas, na plenária final, que será conduzida pela Comissão Eleitoral, terminando no máximo às 11h.

§1º A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§2º A entidade ou movimento social que obtiver o maior número de votos terá direito a indicar o representante titular e suplente.

§3º Em caso de empate, o critério para a proclamação da entidade ou movimento social eleito será maior tempo de existência e funcionamento da entidade ou do movimento social.

Art. 11. Após o encerramento da votação, será procedida a apuração e o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 12. A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral até o voto do último eleitor credenciado.

§1º Antes da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

Art. 13. A Comissão Eleitoral comunicará ao final do Processo Eleitoral, o resultado da eleição às entidades e aos movimentos sociais eleitos.

Art. 14. Após homologado, o resultado final da votação será divulgado na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde e no Diário Oficial do Município. As entidades e os movimentos sociais eleitos terão 3 (três) dias para

Conselho Municipal de Saúde Teixeira de Freitas – CMS
Endereço eletrônico: cms.tf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, através de ofício com seus respectivos dados pessoais (Endereço residencial, RG, CPF, telefone e endereço eletrônico).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do Decreto do Executivo divulgando os membros do CMS/TF.

Art. 16. Na ausência das representações elencadas no Edital, e na existência de outras representações inscritas, a Comissão Eleitoral indicará para ocupação das vagas remanescentes, aqueles que, de acordo com as especificidades locais, representarem maior ganho no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 004/2016, no uso da competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município dia 07 de agosto de 2013.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



RESOLUÇÃO CMS Nº 005 /2016
De 03 de novembro de 2016

Divulga as entidades que se inscreveram e encontram-se aptas a participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas-BA, em sua Reunião ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público para conhecimento dos interessados, as entidades que se inscreveram e encontram-se aptas a participar da Eleição do CMS/TF (Mandato 2016/2018);

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeira de Freitas, 03 de novembro de 2016.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Presidente do CMS

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 005/2016, no uso da competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município dia 07 de agosto de 2013.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde Teixeira de Freitas – CMS
Endereço eletrônico: cms.tf@hotmail.com

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



CANDIDATOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, através da Comissão de Eleição instituída pela Portaria SMS nº 102/2016, torna público para conhecimento dos interessados, as entidades que se inscreveram e encontram-se aptas a participar da Eleição do CMS.

Segmento	Vaga	Entidade
Usuários do SUS	Movimento estudantil	Diretório Acadêmico do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde
Usuários do SUS	Representante de associação dos dirigentes lojistas	Câmara de Dirigentes Lojistas de Teixeira de Freitas
Trabalhadores em Saúde	Entidade representativa do setor	Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia
Prestador de Serviço da Saúde	Prestador de Serviço da Saúde contratado com o SUS	Mariangela Volpato Freire

Segmento	Vaga	Entidade
Usuários do SUS	Excedente ou com vacância	Sindicato dos Empregados no Comércio de Teixeira de Freitas
Usuários do SUS	Excedente ou com vacância	Sindicato dos Bancários e Trabalhadores no Sistema Financeiro do Extremo Sul Da Bahia
Usuários do SUS	Excedente ou com vacância	Central Única dos Trabalhadores
Usuários do SUS	Excedente ou com vacância	Mitra Diocesana de Teixeira de Freitas
Usuários do SUS	Excedente ou com vacância	SINTREXBEM
Usuários do SUS	Excedente ou com vacância	Lar dos Idosos São Francisco de Assis

Conselho Municipal de Saúde Teixeira de Freitas – CMS
Endereço eletrônico: cms.tf@hotmail.com



Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



Os representantes das entidades previamente inscritos deverão se apresentar no auditório da Secretaria Municipal de Saúde na data do processo eleitoral (08/11/2016), às 08h.

ELEIÇÃO CMS – 08/11/2016 (TERÇA-FEIRA)	
HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00h às 08:30h	Credenciamento das entidades inscritas.
08:40h	Primeira chamada para as Plenárias dos segmentos.
09:00h	Segunda chamada para as Plenárias dos Segmentos, se necessário.
09:00h às 10:00h	Plenárias dos Segmentos
10:00h às 11:00h	Plenária Final
11:00h às 12:00h	Finalização do processo eleitoral.

Teixeira de Freitas - BA, sexta-feira, 04 de novembro de 2016, Nº 2555 | Caderno 1



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2014-FME. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA. **CONTRATADO:** CONCITEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME. **Objeto:** Constitui objeto do Quarto Termo Aditivo de contrato, a prorrogação da vigência de 45(quarenta e cinco) dias, prazo previsto no contrato, passando a vigorar até 15/11/2016. **FUNDAMENTO:** Art. 57 DA LEI 8.666/93. Teixeira de Freitas, 30 de Setembro de 2016. João Bosco Bittencourt – Prefeito Municipal.

Teixeira de Freitas-BA, em 30 de Setembro de 2016.

Ariosvaldo Alves Gomes
Secretário Municipal de Educação e Cultura